



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 232/2024/PGM

Vilhena/RO, 30 de abril de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.966 /2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/05/24

Hora: 8h15

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 02/05/2024 - 07:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpnvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado> Assinado: 329183. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.966, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na continuidade da oferta de Transporte Escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, tendo por base a necessidade de investimentos em Transporte Escolar que vem crescendo de maneira exponencial devido a histórica falta de investimentos em novas construções e ampliações. Alie-se a isso o crescimento urbano desordenado e o êxodo rural que tem tornado Vilhena uma grande cidade horizontal. Para se ter ideia desse problema, entre 2023 e 2024 a SEMED ampliou em 970 vagas a oferta de educação e ainda tem represados 340 alunos sem creche e 1.850 alunos em transporte devido ao fato de não haver Escola próximo as suas casas.

Num contraponto a SEMED pretende ainda em 2024, terminar 05 salas de aula na Escola Felipe Rocha e retirar do transporte cerca de 250 alunos. Ainda frente isso já temos conveniado a ampliação de 05 novas salas de aula e 01 refeitório na Escola Bianca e Leonardo.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e garantir aos alunos a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando a crescente demanda de transporte Escolar geradas tanto pelo atendimento de novos alunos da Rede Municipal de Ensino, quanto pela a necessidade de ampliação de rotas existentes; e

Considerando a supressão do valor oriundo de convênio com o Governo do Estado de Rondônia para o exercício de 2.024, em virtude da redução do número de alunos da Rede Estadual atendidos; e

Considerando a ampliação da oferta de vagas direcionada aos alunos, que em muitos casos necessitam da oferta dos serviços de transporte Escolar por não residirem próximo as localidades onde as vagas estão disponíveis; e

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2023, na conta corrente nº 5565-4 do Município de Vilhena.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.966, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.00.00	25000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.300.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.300.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 355/2024

Vilhena-RO, 30 de abril de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 018/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5565-4	25000100; 25000000	3.192.177,59	0,00	0,00	3.192.177,59

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADORA

